

AFASTE DE MIM ESSE *CALE-SE*

REALIDADES DO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO ENOTURISMO

Angela Teberga de Paula¹
Bianca Paes Garcia dos Santos²
Tiago Sebastiano de Melo³

Resumo: O presente texto analisa o caso de 207 trabalhadores resgatados de condições análogas à escravidão. Tendo sido realizado o resgate de trabalhadores que prestavam serviços a empresas que se valem do enoturismo para incrementar suas receitas, objetivou-se descrever tal caso, entendendo o papel histórico do fenômeno turístico no silenciamento sobre as condições de trabalho atreladas a esse mercado. Foi utilizada pesquisa bibliográfica e documental para a (1) descrição do caso de trabalho escravo contemporâneo nas vinícolas gaúchas e (2) análise dos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados entre o Ministério Público do Trabalho e as empresas en-

¹ Professora no Centro de Excelência em Turismo/Universidade de Brasília. Doutora em Turismo e Hospitalidade. Líder do grupo Labor Movens - Condições de Trabalho no Turismo (CNPq).

E-mail: angela.paula@unb.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3543811641636104>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1010-1721>

² Professora na Faculdade de Tecnologia de São Roque/Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Mestra em Turismo. Membro do grupo Labor Movens - Condições de Trabalho no Turismo (CNPq).

E-mail: biancapaesgs@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9938602931407797>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9981-5469>

³ Professor no Centro de Excelência em Turismo/Universidade de Brasília. Doutor em Geografia. Co-líder do grupo Labor Movens - Condições de Trabalho no Turismo (CNPq).

E-mail: sebastianodemelo@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2887809032343087>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6501-9146>

volvidas e (3) análise dos pronunciamentos das partes interessadas. Os resultados demonstram que a atividade turística tem sido utilizada não apenas como instrumento de exploração do trabalho, mas também de ocultação dessa situação.

Palavras-chave: Enoturismo. Trabalho escravo contemporâneo. Discursos.

KEEP THIS SILENCE AWAY FROM ME REALITIES OF CONTEMPORARY SLAVE LABOR IN WINE TOURISM

Abstract: This text analyzes the case of 207 workers rescued from conditions akin to slavery. The rescue involved workers providing services to companies that use wine tourism to boost their revenues. The aim was to describe this case while understanding the historical role of the tourism phenomenon in silencing the working conditions associated with this market. Bibliographic and documentary research was employed to (1) describe the contemporary slavery case in wineries in Rio Grande do Sul, (2) analyze the Conduct Adjustment Agreements made between the Public Ministry of Labor and the involved companies, and (3) analyze the statements of the interested parties. The results demonstrate that the tourism activity has been used not only as an instrument of labor exploitation but also to conceal this situation.

Keywords: Wine tourism. Contemporary slavery. Discourses.

Introdução

Não faltam evidências no contexto (inter)nacional da força geopolítica que o fenômeno turístico exerce na sociedade contemporânea, com destaque para seu poder de geração de fluxos de pessoas e capitais. Apesar disso, o turismo também abarca índices de desumanidade características do capitalismo, a exemplo da intensificação

da precarização do trabalho, neste particular analisada a partir do trabalho escravo contemporâneo.

O Vale dos Vinhedos, frequentemente ranqueado como um importante “produto turístico” no Brasil, figurou nos noticiários por ser palco do resgate de trabalhadores em condições de escravidão nas vinícolas em Bento Gonçalves-RS. Não é à toa que parte considerável das declarações sobre o episódio tenha apelado à vocação turística da região, como tentativa de minimizar o ocorrido.

Nesse contexto, objetivou-se descrever o caso de trabalho escravo contemporâneo nas vinícolas em Bento Gonçalves-RS, entendendo o papel histórico do fenômeno turístico no silenciamento sobre as condições de trabalho atreladas a esse mercado. Especificamente, analisou-se como historicamente a região invisibilizou os reais trabalhadores produtores de vinho em favorecimento ao imaginário da figura do imigrante e do colono, que foram importados no projeto de colonização racista que pretendia branquear a população brasileira, e que, não obstante as imensas dificuldades que viveram, notadamente em função do contexto dos quais estavam fugindo em seus países, tiveram acesso a apoios que o Estado jamais ofereceu programaticamente à população negra. Por fim, analisou-se de que modo os discursos e posicionamentos dos agentes turísticos e entidades públicas contribuíram para o silenciamento sobre as condições de trabalho e omissão no caso analisado.

Pretendeu-se evidenciar uma contradição própria do fenômeno turístico: por um lado, tem-se o (eno)turismo como principal responsável pelo fluxo de 1,7 milhão de visitantes em Bento Gonçalves, distribuídos nos mais de 250 atrativos, com gasto médio de R\$109,00, como apontado pela Semtur (Bento Tur, 2020, 2023).

Ao mesmo tempo, depara-se com a profunda invisibilidade dos trabalhadores. Afinal, apesar de serem as figuras centrais para o desenvolvimento e funcionamento das atividades relacionadas ao turismo, eles, frequentemente, se deparam com postos de trabalho de baixa qualidade. O trabalho no turismo é marcado por longas jornadas, baixos salários, horários flexíveis, sujeitos às modalidades atípicas de contrato e diversos abusos por parte dos empregadores (Cañada, 2020), além de casos conhecidos de trabalho escravo (Paula; Herédia, 2020).

No caso analisado, entre as denúncias apresentadas, constam: violência física, longas jornadas de trabalho, oferta de alimentação estragada, cerceamento da liberdade, contração de dívidas com o empregador, entre outras que, ao se referenciar na literatura (Sakamoto, 2020; e outros), não permitem dúvidas: trata-se de um caso evidente de trabalho escravo contemporâneo no setor do turismo.

Foram utilizadas as pesquisas bibliográfica e documental para (1) a descrição do caso de trabalho escravo contemporâneo nas vinícolas gaúchas, (2) a análise dos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados entre o Ministério Público do Trabalho e as empresas envolvidas; (3) a análise dos pronunciamentos das partes interessadas.

Assim, buscou-se compreender os limites para que, no imperativo neoliberal, o turismo não seja mais um reprodutor das práticas escravistas e agente silenciador das contradições e exploração capitalistas. Restam tencionadas tais alternativas para que, dentro desses limites, a atividade possa apresentar estratégias sociais que contribuam para a erradicação dessa chaga do capitalismo que é o trabalho escravo contemporâneo.

1 O apagamento histórico dos/as trabalhadores/as da uva e do vinho

Tendo como pano de fundo o contexto social expresso por Dacanal (1980), Iotti (2011) e Moura (2018), a partir de 1875, iniciou-se a chegada dos imigrantes italianos ao Rio Grande do Sul, estabelecendo-se em terras cedidas pelo governo imperial. Esse movimento não se limitava apenas à substituição da mão de obra escravizada, tratava-se de um projeto de branqueamento da população brasileira, iniciado anteriormente com a imigração alemã para a região.

Na Serra Gaúcha, encontra-se uma região com uma extensão de pouco mais de 80 km², delimitada com base em critérios topoclimáticos, que envolve parte dos municípios de Monte Belo do Sul, Garibaldi e Bento Gonçalves. Essa área é conhecida como o Vale dos Vinhedos, sendo que sua maior parte se encontra situada em zona rural e pertence ao município de Bento Gonçalves, organizada politicamente como um distrito, desde 1990 (Valduga, 2012).

Ao longo do século XX, as atividades vitivinícolas no Vale dos Vinhedos ganharam destaque, gerando um aumento significativo no deslocamento de pessoas que eram motivadas pela uva e pelo vinho. Esse movimento marcou o início dos primeiros fluxos de enoturismo na região que, segundo Valduga (2012), foi pioneira no segmento no Brasil.

Na década de 1930, os atrativos eram as festas regionais que objetivavam celebrar a colheita e atraíam visitantes de regiões próximas. Nas décadas de 1970 e 1980, algumas empresas familiares investiram na produção de vinhos finos e começaram a comercializá-los em suas próprias vinícolas, o que passou a atrair turistas que já visitavam outras vinícolas maiores na cidade de Bento Gonçalves,

como a Vinícola Aurora. Essas vinícolas familiares se fortaleceram na década de 1990, quando optaram por produzir e comercializar seus próprios vinhos, em vez de vender suas produções para vinícolas maiores (Valduga, 2012). Assim, em 1995, a Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos (APROVALE) foi fundada, visando promover o desenvolvimento regional através do enoturismo. Atualmente (2023), a associação conta com 87 membros, dos quais 29 são vinícolas (Aprovale, 2023).

Com isso, o Vale dos Vinhedos se tornou o principal destino de enoturismo do Brasil e um dos mais relevantes das Américas, razão pela qual é importante publicizar e comentar sobre o caso dos trabalhadores resgatados do trabalho escravo contemporâneo em suas vinícolas.

As definições de enoturismo o descrevem como um segmento do fenômeno turístico que envolve deslocamento de fluxos motivados pelas vivências relacionadas às temáticas de uva e vinho, tais como visitas em vinhedos, conhecimento dos processos produtivos, degustações, harmonizações, bem como participações em festas e festivais (Falcade, 2001, Hall, *et. al.* 2004). Valduga (2011, p. 15, grifo dos autores) pontua que “é um fenômeno dotado de subjetividade, cuja principal substância é o encontro com quem produz uvas e vinhos” e esse é o principal elemento que interessa aos objetivos desta pesquisa, afinal qual turista se interessaria em encontrar trabalhadores em situações de trabalho escravo? Ou ainda, quem consumiria tais produtos se soubessem das condições em que foram produzidos? Talvez por essas razões, Hall *et. al.* (2004) comenta sobre a resistência de alguns produtores em abrirem as portas de suas vinícolas para o turismo.

Na maioria das vezes, espera-se que esse encontro seja produzido e realizado com a figura do imigrante, aquele trabalhador livre que foi importado para trabalhar nas lavouras mediante parceria ou salário, ou do colono, aquele pequeno proprietário com produção independente (Iotti, 2011). Figuras que povoam o imaginário e a encenação turística e subsumem a imagem dos demais trabalhadores no Vale dos Vinhedos.

Apesar de ter sua presença ocultada/silenciada, o trabalhador está lá, sempre esteve, e é sua força de trabalho que faz a produção acontecer. Inclusive, conforme a Organização Internacional da Uva e do Vinho (OIV, 2022), em 2022, a produção de vinhos no Brasil atingiu 3,2 milhões de hectolitros, o que o classificou como o 15º maior produtor de vinhos do mundo. Pautando-se nisso, Bento Gonçalves e outras cidades tanto do Vale dos Vinhedos como da Serra Gaúcha fazem do enoturismo sua principal oferta turística.

Em Bento Gonçalves, segundo a Secretaria de Turismo de Bento Gonçalves (Bento Tur, 2023), o Vale dos Vinhedos foi o atrativo turístico mais visitado no ano de 2022, correspondendo a aproximadamente 305 mil turistas dos 1,7 milhão que visitaram a cidade.

Valduga e Minasse (2018) refletiram sobre a atividade enoturística ser bastante diversa em todo o território brasileiro, porém, sem dúvida, mostra-se concentrada em aspectos de oferta e de demanda na região sul. Os autores discorrem ainda sobre os vínculos dos contextos e características socioculturais das regiões com as atividades relacionadas ao turismo pautado na uva e no vinho, refletindo, portanto, expressões socioculturais historicamente presentes nas regiões em atividades de enoturismo.

Assim, ao entender o caso de trabalho escravo contemporâneo nas vinícolas do Vale dos Vinhedos, pode-se refletir sobre o papel do turismo no silenciamento sobre as condições de trabalho degradantes.

2 (Não é) mais um caso de trabalho escravo contemporâneo: as vinícolas do Vale dos Vinhedos (RS)

No dia 22 de fevereiro de 2023, três trabalhadores conseguiram escapar dos alojamentos onde eram mantidos contra sua vontade e denunciaram à Polícia Rodoviária Federal (PRF), em Caxias do Sul, sobre a situação que estavam enfrentando. A denúncia possibilitou o resgate de 207 trabalhadores que estavam submetidos a condições de escravidão contemporânea. Eles foram contratados para atuarem na colheita da uva nas vinícolas Aurora, Garibaldi e Salton, todas localizadas no Vale dos Vinhedos, distrito de Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul (Ministério Público do Trabalho, 2023).

A polícia apurou que esses trabalhadores, 198 baianos e nove gaúchos, eram aliciados por recrutadores, que prometiam salários superiores a R\$3 mil, acomodação e alimentação, além disso, as passagens de ida e volta seriam pagas pela empresa contratante. Porém, ao chegarem para trabalhar se deparavam com outra realidade (Adailton, 2023; Leitzke, 2023; G1-BA, 2023; Griguol, 2023). Dois trabalhadores resgatados disseram que o “contrato” pré-estabelecido era para trabalhar por dois meses colhendo uvas (G1-BA, 2023).

Entre as vítimas resgatadas, a maioria era de baianos, mas existiam alguns gaúchos que notaram que recebiam tratamento diferente dos demais colegas. *“Eles apanhavam bastante. Qualquer coisa que estivesse errada, apanhava. Nós do Sul não apanhávamos”* (Vas-

concellos, 2023). Os marcadores de cor, escolaridade e naturalidade dos trabalhadores resgatados reproduzem em exato o perfil comum do trabalhador escravizado no Brasil (majoritariamente negro, nordestino e de pouca escolaridade). Esse perfil foi estudado por Alves (2020, p. 176), que explica como o Nordeste se consolidou historicamente como fonte de mão de obra barata e “fornecedor de carne negra mobilizada tanto para trabalhos no Sul, como nos empreendimentos subsidiados pelo Estado no Norte e Centro-Oeste do país”.

Vanius Corte, gerente regional do MTE, relatou a Griguol (2023) evidências que comprovam cada um dos aspectos que enquadram o caso como trabalho escravo contemporâneo, conforme o relato dos trabalhadores e do material apreendido nas visitas aos locais. A seguir, os depoimentos dos trabalhadores foram organizados conforme os modos típicos da caracterização de trabalho análogo à escravidão, como segue:

Quadro 3 - Detalhamento da caracterização dos modos típicos de trabalho análogo à escravidão

<p>Cerceamento de liberdade</p>	<p>A violência física foi relatada pelas vítimas resgatadas que denunciaram que <i>“A maioria foi espancado, humilhado, várias coisas aconteceram aqui. Fui violentado no banheiro, me bateram. Lá, eles estavam em posse de armas, ameaçando nós. Teve gente que tomou até tiro de bala de borracha”</i> (Griguol; Foster, 2023). Ademais, a equipe do MTE apreendeu no local material utilizado para a tortura e violação desses trabalhadores, como máquinas de choque e sprays de pimenta.</p> <p><i>Tomei cadeirada, spray de pimenta, estou com os dentes moles. Eu escutei eles falando que um carro estava vindo para levar para me matarem. O tempo dos escravos eu não vivi, acho que nem minha bisavó viveu. Hoje vai existir escravo de novo? Não vai. O que depender de mim, não vai, eu vou abrir minha boca, eu vou falar que ‘tá’ errado</i> (Leitzke, 2023).</p> <p>O cenário diferente do que havia sido combinado anteriormente os fazia querer ir embora, porém, segundo os relatos dos resgatados, não havia possibilidade para que isso acontecesse, eles tinham, portanto, sua liberdade cerceada. <i>“Chegamos lá com um grupo grande de pessoas. Quando vimos a situação todos quiseram ir embora, mas a gente não tinha dinheiro para voltar”</i> (G1-BA, 2023).</p> <p>Além das ameaças físicas, da pressão psicológica, havia também a coação sobre a quebra de contrato e o pagamento de uma multa. Contrato esse que não havia sido quebrado com todas as infrações relatadas até o momento? <i>“Todos os dias, a gente amanhece com o pensamento de ir para casa. Mas não tem como a pessoa ir para casa, porque eles prendem a gente de uma forma que ou a gente fica ou, se não quiser ficar, vai morrer. Se a gente quiser sair, quebrar o contrato, sai sem direito a nada, nem os dias trabalhados, sem passagem, sem nada. Então, a gente é forçado a ficar”</i> (Griguol, 2023).</p>
<p>Servidão por dívida</p>	<p>Os salários nunca foram pagos integralmente, alguns trabalhadores receberam uma quantia como adiantamento, mas não a totalidade combinada na contratação, assim eles não tinham dinheiro para se manterem ali, nem para enviarem a suas famílias. Diante da insatisfação com a alimentação, os trabalhadores ouviam a oferta: <i>“vai lá e compra no mercadinho que te vende fiado”</i>, mercado esse que superfaturava os preços e fazia as vítimas contraírem dívidas que as mantinham presas ao local (G1-BA, 2023; Griguol, 2023). Além dessa servidão pelas dívidas contraídas com os gastos com a alimentação, havia também as custas com o retorno para a casa, já que a empresa não pagava a passagem. O G1 da Bahia conversou com ex-trabalhadores da mesma empresa que relataram que após 10 dias de trabalho, um deles recebeu R\$400,00 e o outro não recebeu nada.</p>

Condições degradantes de trabalho	<p>Toda a equipe ficava alojada na Pousada do Trabalhador, um <i>'puxadinho'</i> que interligava três imóveis e hospedava centenas de trabalhadores rurais (Adailton, 2023). A visita do MTE diagnosticou que o espaço apresentava condições insalubres, como: teto baixo, mal ventilado, sem mínimas condições de higiene, banheiros sujos e colchões desgastados. Os poucos banheiros só recebiam manutenção uma vez na semana, a água era gelada e as filas para uso intermináveis. Por fim, a energia elétrica só foi ligada com a chegada da polícia (Vasconcellos, 2023).</p> <p>Soma-se a isso o fato de serem servidas refeições estragadas e/ou azedas, pois pela manhã cada trabalhador recebia um copo de café, um pão e uma marmita, que ficava ao relento e estragava durante do dia, “porque não tinha onde guardar. Dava bicho na comida” (Adailton, 2023), além disso, elas deveriam ser consumidas com as mãos.</p>
Jornada exaustiva	<p>As vítimas comentam: “a gente trabalhava de 6h da manhã até meia-noite, 1h da manhã...” (Griguol; Foster, 2023). Em outra entrevista, dessa vez ao G1 da Bahia (2023), um dos trabalhadores resgatados relata que as jornadas de trabalho passavam de 15 horas por dia e que muitas vezes eles começam a colheita das uvas nas primeiras horas da manhã e só retornavam ao alojamento após às 23h, para que no dia seguinte todo o ciclo se repetisse. Os trabalhadores folgavam apenas aos sábados, mas segundo Leitzke (2023), deviam assinar o ponto como se também folgassem aos domingos.</p>

Fonte: Organizado pelos autores.

Após toda essa barbárie, todas as denúncias e todo o desrespeito apresentado, o responsável pela empresa terceirizada foi preso, mas liberado no dia seguinte, após pagar uma fiança de 40 mil reais, passando a responder pelo crime em liberdade (Griguol; Foster, 2023).

3 E depois do fim?

Após as denúncias todos queriam se eximir da culpa, ninguém queria se responsabilizar, ninguém queria seu cálice de vinho manchado com gotas de sangue do trabalho escravo. Como era de se

esperar, as três vinícolas, Aurora, Garibaldi e Salton, que contrataram a prestação de serviço da empresa terceirizada para colheita das uvas, afirmaram desconhecer qualquer irregularidade e que sempre atuaram na lei (Griguol; Foster, 2023).

A empresa terceirizada, Fênix Serviços Administrativos e Apoio a Gestão de Saúde LTDA, responsável direta pela contratação dos trabalhadores, por sua vez, se limitou a dizer que os esclarecimentos serão dados no decorrer do processo judicial.

A Vinícola Aurora se solidarizou com a situação dos trabalhadores. Além disso, aproveitou a oportunidade para reforçar que não compactua com qualquer atividade que, *legalmente*, seja considerada trabalho escravo. A justificativa para a contratação da empresa terceirizada é a escassez de mão de obra na região na época da safra da uva (início do ano).

A Cooperativa Garibaldi disse que a empresa terceirizada apenas descarregava seus caminhões, mas depois da denúncia o contrato foi encerrado. Qualquer outro posicionamento será dado depois dos esclarecimentos judiciais.

A mesma tática de dizer que apenas usava trabalhadores terceirizados para descarregar os caminhões foi utilizada na nota da Salton, que inclusive mencionou quantos e quais os turnos dos trabalhadores. Talvez o que as empresas não tenham percebido é que a gravidade da situação não diminuiu diante da função, do cargo, do número de trabalhadores ou se eram temporários ou não. As condições de trabalho por elas empregadas, direta ou indiretamente, eram extenuantes e desumanas.

A União Brasileira de Vitivinicultura (UVIBRA), entidade representativa da classe dos produtores de vinhos e espumantes, emi-

tiu uma nota onde reforçou seu compromisso com o desenvolvimento do setor vinícola, limitando-se ao cumprimento das legislações (Griguol; Foster, 2023). Ainda na nota, a entidade deixou claro que a responsabilidade da prática de trabalho escravo contemporâneo não seria das vinícolas, mas sim da empresa terceirizada contratada para a colheita e, também, deu a entender que parte da responsabilidade se dava pela ausência de fiscalização dos órgãos regulatórios. Ainda assim, manifestaram total apoio às investigações, colocando-se à disposição para providências futuras.

Outra entidade representativa da classe, a Aprovale, também tentou esclarecer que a responsabilidade era da empresa terceirizada e não das vinícolas (Maliszewski, 2023).

Por fim, o Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves (CIC-BG), também em uma tentativa de defender as vinícolas da região das acusações de exploração do trabalho escravo e deixá-las sob responsabilidade apenas da empresa terceirizada, usou outra abordagem. A entidade criticou os programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, dizendo que esse tipo de assistencialismo leva à carência de mão de obra (Veleda, 2023). Ou seja, não há interpretação equivocada: eles querem uma população carente, dependente de empregos precários para que se sujeitem às condições de extrema vulnerabilidade no emprego, como a escravidão contemporânea.

Diferente do que acreditam (ou tentam defender as vinícolas e suas entidades representativas), o MTE afirma que elas, assim como todos os que fazem uso e se beneficiaram da mão de obra escravizada, podem ser responsabilizados, tendo que pagar pelos direitos trabalhistas de todas as vítimas resgatadas na operação policial (Griguol e Foster, 2023).

No que se refere às vítimas, após toda a repercussão do caso, relatam conviverem com os traumas e com o medo de serem encontrados pelos suspeitos, mas, ainda assim, seguem desejando justiça. Querem ser ressarcidos para quitarem as dívidas adquiridas no período e esperam que os responsáveis sejam presos para que outros trabalhadores não sejam vítimas do esquema (G1-BA, 2023).

Por essa razão, foram celebrados Termos de Ajuste de Conduta (TAC) com as vinícolas Aurora, Garibaldi e Salton, resultando em um acordo no valor de R\$7 milhões com o Ministério Público do Trabalho (MPT), instituição responsável pela tutela das normativas legais do trabalho, constitucionais e infraconstitucionais, como a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

O principal ponto do TAC é que as vinícolas se comprometeram a fiscalizar as condições de trabalho e os direitos trabalhistas, tanto dos seus próprios trabalhadores, como dos terceirizados, além de monitorar os demais pertencentes à cadeia produtiva (MPT, 2023). Outros pontos merecem destaque, como: (1) não manter ou admitir trabalhadores por meios que contrariem a CLT, o que auxiliará na diminuição da informalidade; (2) garantir e fiscalizar as áreas de alojamento, vivência e o fornecimento de alimentação para todos os trabalhadores; (3) exigir e fiscalizar o registro em carteira, o pagamento de salários e as verbas rescisórias; e, por fim, (4) as três vinícolas se comprometeram em garantir o pagamento das indenizações individuais dos trabalhadores resgatados, caso a empresa terceirizada seja impossibilitada (MPT, 2023).

Sobre a empresa terceirizada, ela se recusou a assinar o acordo. Após o resgate dos trabalhadores, a Fênix Serviços

Administrativos e Apoio à Gestão de Saúde Ltda pagou pouco mais de R\$1,1 milhão em verbas rescisórias às vítimas (cerca de R\$5 mil para cada uma). Dos 24 autos de infração lavrados junto à Secretaria de Inspeção do Trabalho, 14 tiveram seus processos arquivados em razão do pagamento de multa e 10 ainda seguem na fase de análise recursal (2ª instância). O MPT pediu o bloqueio judicial dos sócios para tentar garantir o restante dos pagamentos por danos morais individuais, verbas rescisórias e demais direitos trabalhistas.

Considerações Finais

A partir das reflexões realizadas e da descrição do caso de resgate de trabalhadores em situação de trabalho escravo em vinícolas do Vale dos Vinhedos, em Bento Gonçalves-RS, pode-se notar que o turismo, enquanto atividade econômica, tem sido utilizado, não apenas como instrumento de exploração do trabalho - através da terceirização, pejotização, baixos salários etc. -, como também de ocultação dessa situação.

O silenciamento nos discursos sobre as condições de trabalho tem sido construído estrategicamente com a finalidade, portanto, de escamotear a barbárie capitalista da superexploração humana, através da fetichização das mercadorias “(eno)turismo” e “consumo de vinho”. Por isso, observa-se que na região do Vale dos Vinhedos, historicamente, a figura do trabalhador é omitida, em favorecimento da persona do colono e do imigrante que existe no imaginário e na encenação dos empreendimentos turísticos, construídos e sustentados na fantasia luxuosa de um ideário europeu.

Referências

ADAILTON, F. ‘Mata os baianos porque acabaram com a gente’, diz ter ouvido trabalhador resgatado de colheita de uva no RS. **Folha de São Paulo [online]**. 03/03/2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/03/ouvi-mata-os-baianos-porque-acabaram-com-a-gente-diz-ter-ouvido-trabalhador-resgatado-de-colheita-de-uva-no-rs.shtml>

ALVES, R. R. A herança do racismo. In: SAKAMOTO, L. (org.). **Es-cravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020.

APROVALE. **Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos**. 2023. Disponível em: <https://www.valedosvinhedos.com.br/>.

BENTO TUR. **Semtur divulga fluxo turístico e perfil do visitante em 2020**. 29/12/2020. Disponível em: <https://difusora890.com.br/index.php/semtur-divulga-fluxo-turistico-e-perfil-do-visitante-no-ano-de-2020-em-bento/>.

BENTO TUR. **Turismo em Bento: município recebe mais de 1,7 milhão de visitantes em 2022**. 15/03/2023. Disponível em: <https://jornal-semanario.com.br/turismo-em-bento-municipio-recebe-mais-de-17-milhao-de-visitantes-em-2022/#:~:text=Com%20base%20nesse%20cen%C3%A1rio%2C%20a,marca%20de%201.694.462%20visitantes>.

BRASIL DE FATO. **O STF, a terceirização e a perversa conexão com a escravidão no Brasil**. 11/07/2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/07/11/o-stf-a-terceirizacao-e-a-perversa-conexao-com-a-escravizacao-no-brasil>.

CANÃDA, E. Trabalho turístico e precariedade. **Turismo: Estudos & Práticas**, Mossoró, v. 9, p. 1-21, 2020.

CARTA CAPITAL. **‘A terceirização é irmã gêmea do trabalho análogo à escravidão’, diz ministro do Trabalho**. 28/04/2023.

Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/a-terceirizacao-e-irma-gemea-do-trabalho-analogo-a-escravidao-diz-ministro-do-trabalho/>.

DACANAL, J. H. et al (Org.) **RS: imigração & colonização**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.

FALCADE, I. O espaço geográfico e o turismo na Região da Uva e do Vinho no nordeste do Rio Grande do Sul. In: **ENCONTRO ESTADUAL DE GEOGRAFIA**, 21; Caxias do Sul: EDUCS, 2001. Anais... Caxias do Sul: EducS, 2001.

G1. Idoso mantido sob situação análoga à escravidão em Quaraí receberá indenização de R\$ 60 mil, diz MPT. 22/08/2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2022/08/22/idoso-mantido-sob-situacao-analoga-a-escravidao-em-quarai-recebera-indenizacao-de-r-60-mil-diz-mpt.ghtml>.

G1-BA [online] 25/02/2023. ‘Se reclamasse, era espancado’, diz baiano vítima de trabalho similar à escravidão em Bento Gonçalves, no RS. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2023/02/25/se-reclamasse-era-espancado-diz-baiano-vitima-de-trabalho-analogo-a-escravidao-em-vinicola-no-rs.ghtml>.

GRIGUOL, A. J. ‘Não tem como a pessoa ir para casa’, diz trabalhador resgatado em condições análogas à escravidão em Bento Gonçalves. **G1 [online]**. 23/02/2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2023/02/23/nao-tem-como-a-pessoa-ir-para-casa-diz-trabalhador-resgatado-em-condicoes-analogas-a-escravidao-em-bento-goncalves.ghtml>.

GRIGUOL, A. J; FOSTER, G. Choques, spray de pimenta e espancamentos: veja relatos de trabalhadores resgatados que faziam a colheita em vinícolas no RS. **G1 [online]**. 24/02/2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2023/02/24/choques-spray-de-pimenta-e-espancamentos-empregados-resgatados-relatam-castigos-em-alojamento-no-rs.ghtml>.

HALL, C. M. et al. (Org.). **Wine tourism around the world: development, management and markets**. Oxford: Elsevier, 2004.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO); WALK FREE; INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION (IOM). **Global Estimates of Modern Slavery: Forced Labour and Forced Marriage**. Geneve, 2022. Disponível em: <https://www.ilo.org/publications/major-publications/global-estimates-modern-slavery-forced-labour-and-forced-marriage>.

IOTTI, L. H. Os estados brasileiro e italiano e a imigração italiana no RS. **SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA-ANPUH**, XVI, p. 1-11, 2011.

LEITZKE, V. “Tomei cadeirada e spray de pimenta”, diz homem agredido após denunciar situação análoga à escravidão em Bento Gonçalves. **Pioneiro [online]**. 23/02/2023. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/geral/noticia/2023/02/tomei-cadeirada-e-spray-de-pimenta-diz-homem-agredido-apos-denunciar-situacao-analoga-a-escravidao-em-bento-goncalves-clegjg8z30037017lxo6crvuc.html>.

MACHADO, L. O Instrumental Internacional da OIT e a Prospecção do Combate ao Trabalho Forçado. In: PAIXÃO, Cristiano; CAVALCANTI, Tiago Muniz (orgs.). **Combate ao trabalho escravo: conquistas, estratégias e desafios**. São Paulo: LTr, 2017.

MALISZEWSKI, E. Trabalho escravo no RS: setor teme penalização para toda a indústria de vinho. **Canal Rural [online]**. 03/03/2023. Disponível em: <https://www.canalrural.com.br/nacional/rio-grande-do-sul/trabalho-escravo-em-vincolas-do-rs-setor-teme-penalizacao-para-toda-a-industria/>.

MTE. **MTE resgatou 1.443 trabalhadores de condições análogas à escravidão em 2023**. 16/06/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2023/junho/mte-resgatou-1-443-trabalhadores-de-condicoes-analogas-a-escravidao-em-2023#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20do%20Traba>

[lho%20e,an%C3%A1logo%20%C3%A0%20escravid%C3%A3o%20no%20Brasil.](#)

MTP. Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de pessoas. Disponível em: <https://smartlabbr.org/>.

MTP. Termo de Ajuste de Conduta n. 07.2023; Termo de Ajuste de Conduta n. 08.2023; e, Termo de Ajuste de Conduta n. 09.2023 – Autor: Ministério Público do Trabalho. Compromissárias: Cooperativa Vinícola Aurora Ltda; Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.; e Vinícola Salton S.A.. Caxias do Sul: Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, 2023.

MOURA, C. **Quilombos: resistência ao escravismo.** São Paulo: Expressão Popular-Andes-SN, 2020.

OIV. **Organização Internacional da Uva e do Vinho.** Documento Perspectivas de la producción mundial de vino: Primeras estimaciones OIV de 2022. Disponível em: https://www.oiv.int/sites/default/files/documents/Perspectivas_de_la_produccion_mundial_de_vino_en_2022_OIV_0.pdf.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT.
Convenção nº 29, convenção concernente a trabalho forçado ou obrigatório. Adotada pela 14ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho (1930). Genebra: OIT, 1930. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_235021/lang--pt/index.htm.

PAULA, A. T.; HEREDIA, V. Atividades Características do Turismo (ACTs) e Trabalho Escravo Contemporâneo: uma aproximação inicial. **Turismo: Estudos & Práticas**, Mossoró, v. 9, pp. 1-18, 2020.

RAIS. Relação Anual de Informações Sociais. Disponível em: <http://www.rais.gov.br/sitio/sobre.jsf>.

REPÓRTER BRASIL. Orçamento despenca com Bolsonaro, e falta de dinheiro paralisa fiscalização do trabalho em MG. 18/10/2022.

Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2022/10/orcamento-despenca-com-bolsonaro-e-falta-de-dinheiro-paralisa-fiscalizacao-do-trabalho-em-mg/>.

SAKAMOTO, L. (org.). **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020.

SAKAMOTO, L. **Bolsonaro defendeu empresas flagradas com escravizados em seu governo**. 02/03/2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2023/03/02/bolsonaro-defendeu-empresas-flagradas-com-escravizados-em-seu-governo.htm>.

SAKAMOTO, L. Por que o Brasil está desistindo de combater o Trabalho Escravo? In: PAIXÃO, Cristiano; CAVALCANTI, Tiago Muniz (orgs.). **Combate ao trabalho escravo: conquistas, estratégias e desafios**. São Paulo: LTr, 2017.

SOARES, M. “Trabalho Escravo Contemporâneo” e o avanço da superexploração da força de trabalho: as particularidades periférico-dependentes de Brasil e México. In: FIGUEIRA, R. R.; PRADO, A. A.; GALVÃO, E. M. (orgs.). **Escravidão: Moinho de Gentes no século XXI**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019.

VALDUGA, V. **Enoturismo no Vale dos Vinhedos**. Unipampa, 2011.

VALDUGA, V. O desenvolvimento do enoturismo no Vale dos Vinhedos (RS/Brasil). **CULTUR-Revista de Cultura e Turismo**, v. 6, n. 2, p. 127-143, 2012.

VALDUGA, V.; MINASSE, M. H. S. G. G. O Enoturismo no Brasil: principais regiões e características da atividade. **Territoires du vin**, n. 9, 2018.

VASCONCELLOS, H. Trabalhador gaúcho de vinícola diz que “apenas os baianos apanhavam. **Pragmatismo Político [online]**. 03/03/2023. Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2023/03/trabalhador-gaicho-vinicola-apanha-baianos-apanhavam.html>.

VELEDA, R. RS: entidade empresarial relaciona trabalho escravo a assistencialismo. **Metrópoles [online]**. 28/02/2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/rs-entidade-empresarial-relaciona-trabalho-escravo-a-assistencialismo>.

WALK FREE. **Global Slavery Index 2023**. Disponível em: <https://www.walkfree.org/global-slavery-index/>